



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **RUTH ZEFES**

Referência: Processo SEI nº **08513.002215/2023-91**

1. Trata-se de Processo Administrativo de Perda de Autorização de residência em desfavor de **RUTH ZEFES**, RNM W5810543, a qual foi NOTIFICADA em 17/07/2023, conforme documento (30250902), para apresentação de defesa preliminar.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório "Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa (32916228)".
3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 13/12/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32959993&crc=B51DB717.
Código verificador: **32959993** e Código CRC: **B51DB717**.

Referência: Processo nº 08513.002215/2023-91

SEI nº 32959993